



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



PORTARIA Nº 407, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicação no site da Prefeitura
Municipal
21/11/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 403 de 19 de novembro de 2024 e dá outras providências”

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 32128/2024, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a retroatividade da portaria retificada.

RESOLVE e ALTERA:

Onde se lê:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024, conforme Processos Administrativos nº. 32128/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2024, conforme Processo Administrativo nº. 32128/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024.

JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.680/2022